

e de Inscrição de Entidades de Assistência Social a AMAES de Viana/ES no dia 17 do mês de dezembro de 2024;

Considerando a apresentação do relatório da Visita técnica da Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social e de Inscrição de Entidades de Assistência Social em reunião ordinária no dia dezanove de dezembro de 2024 no COMASVI;

Considerando que dispõe a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015 e a resolução COMASVI 013/2019 e o não enquadramento da Instituição nesses dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR a inscrição do Instituto São Miguel Arcanjo (Projeto AMAR) no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Viana, 20 de dezembro de 2024.

Tatiane Vaz Santos Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI
GESTÃO 2023-2025

Protocolo 1458818

RESOLUÇÃO COMDICA VI Nº 14/2024

Dispõe sobre a regulamentação do uso do Sistema CAPTAR, módulo Conselho Tutelar, na Unidade do Conselho Tutelar do Município de Viana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana/ES - COMDICA VI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.796 de 9 de agosto de 2016, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2024:

CONSIDERANDO que o Captar, módulo Conselho Tutelar, constitui uma ferramenta essencial para a análise e o tratamento das mais variadas violações dos direitos da criança e do adolescente, mediante o uso de uma base de dados confiável, capaz de fornecer diagnósticos e subsídios para a formulação e a gestão da política para a infância;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar aos conselheiros tutelares uma ferramenta informatizada que qualifique os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e monitoramento de casos, bem como as demais atribuições previstas no artigo 136 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que a informatização e a sistematização de dados qualificados, objetivos e fidedignos produzidos pelos atendimentos realizados no âmbito dos Conselhos Tutelares são instrumentos fundamentais para subsidiar a formulação e a execução das políticas públicas voltadas para a infância e a adolescência no Município de Viana;

DELIBERA:

Art. 1º Regulamentar o uso do Sistema CAPTAR - módulo Conselho Tutelar, como Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, na Unidade do Conselho Tutelar do Município de Viana.

Parágrafo único. O sistema CAPTAR módulo Conselho Tutelar, registrará e tratará informações sobre violações de direitos e aplicação de medidas

protetivas voltadas às crianças e adolescentes atendidos.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social de Viana (SEMAS Viana) garantir as condições adequadas para o uso eficiente do sistema, incluindo infraestrutura, suporte técnico e acessibilidade.

Art. 3º É estritamente proibido o compartilhamento de senhas de acesso ao sistema, mesmo entre usuários autorizados. Cada acesso é individual e intransferível, sendo o uso indevido do sistema ou das informações nele contidas passível de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 4º Aos conselheiros tutelares e à equipe de apoio administrativo compete o registro de todos os atendimentos realizados no âmbito do Conselho Tutelar. A gestão municipal assegurará capacitação continuada para o uso adequado do sistema.

Art. 5º O conselheiro tutelar que, de forma injustificada, não cumprir com a atribuição de preenchimento do sistema Captar, módulo Conselho Tutelar, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 1.596, de 28 de agosto de 2001 - Estatuto do Servidor Público do Município de Viana.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de dezembro de 2024

RHAIANY HELMER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viana COMDICA VI

Protocolo 1458820

Convocação

2º CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES EDITAL Nº 004/2024.

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital nº 004/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo.

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES, 29130-013 (**Auditório da Secretaria Municipal de Educação**).

AMBOS			
DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
30/12/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) LÍNGUA PORTUGUESA	8:00 ÀS 11:00HS	01º AO 30º

30/12/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (PEB III) MATEMÁTICA	13:00 ÀS 17:00HS	01º AO 30º
------------	--	------------------	------------

Protocolo 1458844

12º CHAMADA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E PARA CADASTRO DE RESERVA SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES EDITAL Nº 003/2024

A comissão do Processo seletivo e cadastro de reserva simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Viana, em referência ao Edital 003/2024, convoca para a Chamada os Candidatos Habilitados, seguindo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

Local da chamada: Rua Aspazia Varejão Dias, s/n, Centro, Viana/ES - CEP: 29130-013 (**Secretaria Municipal de Educação**).

DATA	DISCIPLINA OU CARGO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
30/12/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	8:00 ÀS 11:00HS	1210º AO 1309º

Protocolo 1458846

The graphic consists of a grid of icons representing digital communication and technology. The icons include laptops with play buttons, speech bubbles, and mobile phones. Interspersed within this grid are the AMUNES logo (Associação dos Municípios do Espírito Santo) and the website address www.amunes.org.br. The AMUNES logo features a stylized globe with people icons and the text 'AMUNES ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO'.